



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 17/2022

Reunião Ordinária 27.10.2022

-----ATA Nº 17-----

----- Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, pelas 10H00, reuniu na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes os senhores: Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, José Bernardo Nunes, Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Cadaval e José Alberto Quintino, Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Herminio José da Cruz Augusto Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Ricardo Manuel da Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Lourinhã, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré e Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos. -----

----- Participaram na reunião os Vice-Presidentes da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Carlos Manuel Alves e o Afonso Claro da Câmara Municipal de Peniche.-----

----- Esteve presente na reunião o Vereador da Câmara Municipal de Torres Vedras, Nelson Aniceto.-----

----- Não se fez representar o Município das Caldas da Rainha.-----

----- Participou ainda na reunião o Primeiro Secretário, Paulo Simões.-----

----- A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 17/2022

Reunião Ordinária 27.10.2022

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior nº 9 -----

----- Ponto 2 – Alteração Permutativa nº 10; -----

----- Ponto 3 – Procedimento Consulta Prévia Refª CPRV12/2022 “Participação na Feira INTUR – Valladolid” – Proposta de Adjudicação;-----

-----Ponto 4 – Procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação, com publicação no JOUE, Refª CLPQ1/2022 – Acordo-Quadro para a Prestação de Serviços e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza – Proposta de Abertura;-----

----- Ponto 5 – Procedimento de Concurso Público, com publicação no JOUE, Refª CP8/2022 – Acordo-Quadro para Fornecimento de Misturas Betuminosas Recicladas – Proposta de Abertura;-----

-----Ponto 6 - Emissão de parecer sobre o Plano Regional de Ação do SIGFR (Versão 1.Out2022;-----

----- Ponto 7 – Ponto de situação dos Eventos;-----

----- Ponto 8 – Outros Assuntos de Interesse Regional.-----

----- **Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior nº 9** -----

----- Foi dispensada a leitura da ata nº 9 (reunião ordinária de 19.05.2022), em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 2 – Alteração Permutativa nº 10;** -----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 509/2022, datada de 24.10.2022, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----“ Nos termos do Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, na sua versão atualizada, que aprova o regime contabilístico SNC-AP aplicável às entidades do setor local,

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 17/2022

Reunião Ordinária 27.10.2022

nomeadamente na NCP 26, as alterações orçamentais configuram-se como ajustamentos às previsões da receita e às dotações da despesa com vista à realização de receitas e despesas inadiáveis e não previstas ou com insuficiência orçamental.-----

As alterações orçamentais, tendo em conta o seu efeito orçamental podem ser caracterizadas como:-----

-Permutativas – Quando há inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou aumento ou diminuição do montante global de receita, de despesa ou de ambos.-----

----- Assim, submete-se à consideração superior Alteração Orçamental Permutativa nº 10, constituída pela Memória Descritiva, Modificação ao Orçamento da Despesa nº 12 e Modificação às Grandes Opções do Plano nº 11.”-----

----- Ponto 3 – Procedimento Consulta Prévia Refª CPRV12/2022 “Participação na Feira INTUR – Valladolid” – Proposta de Adjudicação;-----

----- Por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 13.10.2022, titulada na informação interna nº 488/2022, datada de 06.10.22, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento consulta prévia, supracitado, bem como a realização da respetiva despesa, que visa a participação na Feira INTUR – Valladolid.-----

-----Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços nº 514/2022, datada de 24.10.2022, solicitando nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do CCP , a adjudicação da “Participação na Feira INTUR – Valladolid” à Media 4U, Unipessoal, Ldª, pelo valor de 7.400,00 € (Sete mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Solicita ainda que o trabalhador da OesteCIM, Manuel Salvador, seja designado como gestor do contrato.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação do referido procedimento nos termos propostos.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 17/2022

Reunião Ordinária 27.10.2022

-----Ponto 4 – Procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação, com publicação no JOUE, Ref^ª CLPQ1/2022 – Acordo-Quadro para a Prestação de Serviços e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza – Proposta de Abertura;-----

----- Por deliberação da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 29.04.2011, foi constituída a Central de Compras da OesteCIM (CC-OesteCIM).-

----- Funcionando a CC-OesteCIM como Central de Compras e representante do agrupamento de entidades adquirentes com vista à obtenção de propostas, está-lhe reservada as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro para obtenção das melhores condições para as entidades aderentes e gerir o respetivo Acordo Quadro.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços nº 510/2022, datado de 24.10.2022 e em conformidade com o estatuído no nº 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (doravante designada por CCP), solicita autorização para a abertura de procedimento Concurso limitado com prévia qualificação com publicação no JOUE, previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP conjugado com os artigos 162º a 192º do mesmo diploma legal.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento nos termos propostos. -----

----- Ponto 5 – Procedimento de Concurso Público, com publicação no JOUE, Ref^ª CP8/2022 – Acordo-Quadro para Fornecimento de Misturas Betuminosas Recicladas – Proposta de Abertura;-----

----- Por deliberação da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 29.04.2011, foi constituída a Central de Compras da OesteCIM (CC-OesteCIM).-

----- Funcionando a CC-OesteCIM como Central de Compras, nos termos dos artigos 260º e seguintes do CCP, está-lhe reservada as funções de lançar os procedimentos aquisitivos

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 17/2022

Reunião Ordinária 27.10.2022

com vista à abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro aberto para obtenção das melhores condições para o eventual fornecimento de misturas betuminosas recicladas em regime de mercado livre para as entidades aderentes e gerir o respetivo Acordo Quadro constituído por 6 lotes.-----

----- Para a celebração de acordo-quadro, os designados contratos públicos de aprovisionamento, deve ser adotado o concurso público ou o concurso por prévia qualificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 24º a 29º do CCP, aprovada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar, nos termos da informação técnica dos serviços nº 511/2022, datada de 24.10.2022, cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 6 - Emissão de parecer sobre o Plano Regional de Ação do SIGFR (Versão 1.Out 2022);**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 520/2022, datada de 26.10.2022, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----“ *O Programa Regional de Ação Lisboa e Vale do Tejo (PRA-LVT) é um instrumento de programação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (GIFR) e estabelece a articulação entre o Programa Nacional de Ação (PNA) e os instrumentos subsidiários, os Programas Sub-Regionais de Ação (PSA) aplicáveis aos territórios das comunidades intermunicipais e Área Metropolitana de Lisboa.*-----

----- *A programação ao nível regional procede à identificação das ações inscritas no PNA, convertendo-as em linhas de trabalho aplicáveis à Região, a transportar até à execução municipal, e, em sentido inverso, capturando da execução local as informações necessárias para suportar o planeamento nacional, sendo assim uma das peças de definição de prioridades e de ajuste da estratégia e visão contida no Plano Nacional de GIFR.*-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 17/2022

Reunião Ordinária 27.10.2022

-----*Nos termos da Lei, o PRA-LVT deverá ser aprovada pela Comissão Regional de GIFR da LVT, ser sujeito a parecer da Comissão Nacional de GIFR e remetido às Comissões de GIFR na área de intervenção da Região-plano LVT (Médio Tejo, Lezíria do Tejo, Oeste e AML).*-----

-----*O PRA LVT conta com quarenta e oito projetos, que são transpostos do PNA, no âmbito da elaboração do PRA e foram definidos 15 projetos-chave entendendo-se por estes, os que na região LVT, se revelam mais transformadores e mais rapidamente permitem atingir o designio de “proteger Portugal dos incêndios rurais graves”.*-----

-----*Neste sentido o documento foi remetido para consulta e recolha de contributos aos membros deliberativos e técnicos da Comissão Sub-regional do Oeste*-----

-----*Face ao exposto coloca-se à consideração superior a autorização para o envio dos referidos contributos à Comissão Regional de LVT.*-----

-----*O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, autorizar o envio dos referidos contributos.*-----

----- **Ponto 7 – Ponto de situação dos Eventos;**-----

----- *O Primeiro Secretário fez o ponto de situação dos eventos, relativamente ao Eco Rallys Lisboa, Baja do Oeste, e UDO – Volta ao Oeste em Bicicleta, sendo importante que os municípios definam e o que entendem mais vantajoso para a Região.*-----

O Sr. Presidente do Conselho, sugeriu que os organizadores dos eventos apresentem a proposta à OesteCIM para avaliação e a decisão será tomada em Conselho Intermunicipal.-

----- **Ponto 8 – Outros Assuntos de Interesse Regional.**-----

----- Trevoeste -----

----- *Relativamente a este assunto, esteve presente o Dr. Pedro Vaz das Águas de Portugal, que veio expor a situação atual, referente à Sociedade Trevoeste, informando igualmente sobre os passos que se irão seguir designadamente a realização de uma Assembleia Geral a 31 de outubro do presente mês.* -----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 17/2022

Reunião Ordinária 27.10.2022

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- Louvor à Equipa do Caldas Sport Clube-----

----- O Conselho Intermunicipal, deliberou por unanimidade, apresentar voto de louvor à Equipa de Futebol Sport Clube das Caldas, pelo seu grande desempenho no jogo da 4ª eliminatória da Taça de Portugal, disputado com a Equipa do Sport Lisboa e Benfica, realizado no passado dia 15 de outubro. -----

----- Aluno ao Centro – O Primeiro informou que as verbas do Aluno ao Centro já foram transferidas, tendo o Conselho Intermunicipal tomado conhecimento.-----

----- Aeroporto de Lisboa - Foram recebidos a pedido dos mesmos, os promotores do Projeto para a Construção do Aeroporto na área na Zona de Santarém, tendo os mesmos apresentado o referido projeto ao Conselho Intermunicipal, que tomou conhecimento e manifestou o interesse e apoio ao mesmo.-----

----- Protocolo de Cooperação - Foi presente o Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Oeste e a Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste (em diante, Oeste Sustentável), tendo como objetivo definir as condições de parceria entre a OesteCIM e a Oeste Sustentável para a execução de projetos, relacionados com eficiência energética e utilização de Energias renováveis e de atividades para a região Oeste. -----

----- Apreciado o mesmo, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar o referido protocolo. A cópia do referido documento ficará apenso à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- Projeto Intermunicipal para a Implementação dos Regulamentos Municipais de Reconhecimento e Proteção do Comércio com História do Oeste -----

----- Foi presente a informação técnica nº 500/2022, datada de 12.10.2021, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que, a implementação do Projeto Intermunicipal para a Implementação dos



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 17/2022

Reunião Ordinária 27.10.2022

Regulamentos Municipais de Reconhecimento e Proteção do Comércio com História do Oeste, ainda se encontra em desenvolvimento;-----

---Considerando que, o mandato da Equipa de Projeto é de dois anos, é necessário proceder-se à prorrogação do prazo do mandato pelo período de um ano, ficando assim assegurada a continuidade da implementação dos regulamentos municipais e garantida a execução dos respetivos procedimentos de execução, monitorização e auditoria.-----

Face ao exposto coloca-se a consideração superior a prorrogação do mandato da Equipa de Projeto pelo período de um ano.”-----

----Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar a referida prorrogação.-----

---- **ENCERRAMENTO** -----

---- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 13H15, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----